

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 233/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 234/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 235/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 57 000,00 para concessão de um subsídio especial às Oficinas Navais.

Portaria n.º 236/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 237/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 238/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 239/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 5 600 000,00 para fazer face aos encargos decorrentes da aplicação retroactiva da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

Portaria n.º 240/78/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 241/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 242/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 233/78/M

de 30 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 625, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Secretaria da Assembleia Legislativa

Despesas correntes:

Artigo 42.º — Senhas de presença \$ 20 000,00

A transportar \$ 20 000,00

Transporte.....\$ 20 000,00

Transporte ...\$ 126 667,00

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 313.º — Comunicações:

2) Chamadas radiotelefónicas\$ 25 000,00

CAPÍTULO 22.º

Emissora de Radiodifusão de Macau

Despesas correntes:

Artigo 535.º — Bens não duradouros:

2) Consumos de secretaria\$ 4 000,00

\$ 49 000,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 22.º

Emissora de Radiodifusão de Macau

Despesas correntes:

Artigo 535.º — Bens não duradouros:

3) Outros bens não duradouros\$ 4 000,00

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 699.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 45 000,00

\$ 49 000,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 234/78/M

de 30 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 323.º — Outras despesas correntes:

3) Diferença cambial e transferências de fundos\$ 126 667,00

A transportar.....\$ 126 667,00

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 447.º — Conservação e aproveitamento de

bens\$ 2 000,00

CAPÍTULO 20.º

Serviço Meteorológico

Despesas correntes:

Artigo 504.º — Conservação e aproveitamento de

bens\$ 5 000,00

\$ 133 667,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 605.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 133 667,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 235/78/M

de 30 de Dezembro

Estabelece o artigo 4.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, a extensão do direito à actualização dos vencimentos dos funcionários públicos, melhoria das pensões das classes inactivas e atribuição de diuturnidades até ao limite de cinco, a todos os servidores do Estado, aos serviços autónomos, autarquias locais e organismos considerados pessoas colectivas de direito público administrativo, podendo o Governador conceder-lhes subsídios especiais para o efeito, se a sua situação financeira o exigir.

Reconhecendo-se absolutamente indispensável proporcionar às Oficinas Navais os meios financeiros necessários por forma a permitir-lhes a efectivação de tais encargos;

Tendo em vista o disposto nos artigos 4.º e 6.º da mencionada Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito

especial de \$ 57 000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 11.º, artigo 320.º, n.º 1 — «Despesas comuns — Despesas correntes — Transferências: — Sector público: — Oficinas Navais» — da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

a retirar do artigo 330.º — «Saldo Orçamental» — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Art. 2.º Para contrapartida do crédito especial de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 236/78/M
de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado, pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$1 766 570,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MACAU

Orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979

RECEITA

Cap.ºs	Art.ºs	N.ºs	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
RECEITA ORDINÁRIA					
1.º			<i>Rendimentos de propriedades:</i>		
	1.º		Juros de depósitos bancários	—	—
2.º			<i>Transferências:</i>		
	1.º		Sector público	—	—
		1	Subsídio do Governo do Território	\$ 971 220,00	
		2	Subsídios ou donativos de outras entidades (IASM)	\$ 224 000,00	
		3	Comparticipação do Fundo Prisional de Macau	\$ 148 920,00	
					\$1 344 140,00
3.º			<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
	1.º		Diversos — Outros sectores	—	—
		1	Produtos de festas, rifas e espectáculos	—	—
		2	Outros rendimentos da sua iniciativa		\$ 55 000,00
4.º			<i>Outras receitas correntes:</i>		
	1.º		Receitas eventuais e não especificadas	\$ 160 000,00	
	2.º		Outras receitas de capital — Saldos dos anos findos	\$ 207 430,00	
					\$ 367 430,00
			<i>Total da receita ordinária</i>		\$1 766 570,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, aos 29 de Dezembro de 1978. — Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria, 2.º comandante da PSP. — Vogais, *José Luís Pinto Ramalho*, capitão de artilharia, adjunto da PSP. — *Lino Pinto Marques*, delegado de saúde das Ilhas — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*, assistente social. — Secretário, *Júlio Marreiros*. — Representante dos Serviços de Finanças, *Numa Luiz Marques Júnior*.

DESPEZA

Cap.º	Art.ºs	N.ºs	Designações	Importâncias		
				Parcial	Total	
DESPEZAS CORRENTES						
Único	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>			
		1	Vencimentos	\$ 859 640,00		
		2	Salários	\$ 92 700,00		
					\$ 952 340,00	
		2.º		<i>Gratificações certas e permanentes</i>	\$ 36 150,00	
		3.º		<i>Abono para falhas ao tesoureiro</i>	\$ 1 200,00	
		4.º		<i>Subsídio de residência</i>	\$ 24 000,00	
		5.º		<i>Deslocações</i>	\$ 20 000,00	
		6.º		<i>Subsídio de família</i>	\$ 20 000,00	
		7.º		<i>Remunerações diversas em numerário</i>	\$ 7 000,00	
			1	Subsídio de Natal	\$ 79 840,00	
			2	Subsídio de férias	\$ 79 840,00	
		8.º		<i>Remunerações diversas:</i>		
			1	Previdência Social	\$ 4 200,00	
		9.º		<i>Alimentação e alojamento — Em espécie</i>	\$ 1 000,00	
		10.º		<i>Vestuários e artigos pessoais — Em espécie</i>	\$ 10 000,00	
		11.º		<i>Bens duradouros:</i>		
			1	Construções e grandes reparações	\$ 12 000,00	
			2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00	
			3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 500,00	
			4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 5 000,00	
			5	Material honorífico e de representação	\$ 500,00	
			6	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00	
						\$ 45 000,00
		12.º		<i>Bens não duradouros:</i>		
			1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 15 000,00	
			2	Alimentação, roupas e calçado	\$ 250 000,00	
			3	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 25 000,00	
			4	Munições, explosivos e artifícios	\$ 1 000,00	
			5	Consumo de secretaria	\$ 5 000,00	
			6	Outros bens não duradouros	\$ 7 000,00	
						\$ 303 000,00
		13.º		<i>Conservação e aproveitamento de bens</i>		\$ 15 000,00
	14.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>			
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00		
		2	Encargos com a saúde	\$ 15 000,00		
		3	Comunicações	\$ 5 000,00		
		4	Representação	\$ 1 000,00		
		5	Publicidade e propaganda	\$ 1 000,00		
		6	Encargos não especificados	\$ 5 000,00		
					\$ 47 000,00	
	15.º		<i>Outras despesas correntes:</i>			
		1	Remunerações aos internados	\$ 10 000,00		
		2	Prémios aos internados	\$ 500,00		
		3	Outras despesas com internados	\$ 8 000,00		
		4	Pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00		
					\$ 21 000,00	
DESPEZAS DE CAPITAL						
	16.º		<i>Investimentos:</i>			
		1	Habitações	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
		2	Material de transporte	—	—	
				<i>Total da despesa</i>	\$1 766 570,00	

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, aos 29 de Dezembro de 1978. — Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria, 2.º comandante da PSP. — Vogais, *José Luis Pinto Ramalho*, capitão de artilharia, adjunto da PSP. — *Lino Pinto Marques*, delegado de saúde das Ilhas — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*, assistente social. — Secretário, *Júlio Marreiros*. — Representante dos Serviços de Finanças, *Numa Luiz Marques Júnior*.

Portaria n.º 237/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979, na importância de \$ 1 028 175,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			RECEITA ORDINÁRIA		
			Receitas correntes		
3.º	2		<i>Taxas, multas e outras penalidades:</i>		
			Multas e outras penalidades:		
		1.º	Multas diversas	\$ 10,00	\$ 10,00
4.º	3		<i>Rendimentos de propriedade:</i>		
			Juros — Outros sectores:		
		2.º	Juros de empréstimos	\$ 85 000,00	\$ 85 000,00
5.º	1		<i>Transferências:</i>		
			Sector público:		
		3.º	1% sobre as rendas contratuais dos exclusivos (D. L. n.ºs 283 e 1 496, de 21-3-1933 e 4-7-1961):		
			a) Jogos de fortuna ou azar	\$ 400 000,00	
			b) Lotarias C. P. S.	\$ 4 800,00	
			c) Carreiras fluviais entre Macau e Ilhas	\$ 125,00	
			d) 1% sobre o exclusivo dos galgos	\$ 17 500,00	
			e) Pelota Basca	\$ 15 000,00	
			f) Cavalos a trote	—	
				\$ 437 425,00	
		4.º	0,5% sobre as receitas orçamentadas do Leal Senado de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968)	\$ 113 613,00	
		5.º	0,5% sobre as receitas do Instituto de Assistência Social de Macau (D. L. n.º 1 782, de 14-12-1968)	\$ 12 840,00	\$ 563 878,00
7.º	1		<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
			Rendas de habitação:		
		6.º	Rendas de prédios urbanos	\$ 157 387,00	
	10		Diversos — Outros sectores:		
		7.º	Emolumentos diversos	\$ 100,00	\$ 157 487,00
8.º	1		<i>Outras receitas correntes:</i>		
		8.º	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	\$ 800,00	
		9.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 61 000,00	
		10.º	Quotização dos associados para pensões de aposentação ou invalidez e pensões de família	\$ 160 000,00	\$ 221 800,00
					\$ 221 800,00
			<i>Total</i>		\$ 1 028 175,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			DESPEZA ORDINÁRIA		
			Despesas correntes		
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>		
		1	Vencimentos	\$ 135 120,00	
		2	Salários	\$ 12 960,00	
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 2 360,00	
					\$ 150 440,00
	2.º		Duplicação de vencimentos		\$ 100,00
	3.º		<i>Gratificações certas e permanentes:</i>		
		1	Ao presidente	\$ 7 200,00	
		2	Ao secretário	\$ 2 400,00	
		3	Ao tesoureiro	\$ 720,00	
					\$ 10 320,00
	4.º		Horas extraordinárias		\$ 1 200,00
	5.º		Senhas de presença		\$ 7 500,00
	6.º		Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 600,00
	7.º		Subsídio de família		\$ 4 680,00
	8.º		Subsídio de férias		\$ 12 340,00
	9.º		Subsídio de Natal		\$ 17 100,00
	10.º		Subsídio de residência		\$ 3 000,00
11.º		<i>Classes inactivas:</i>			
		Pensões concedidas:			
	1	Aos sócios aposentados ou inválidos	\$ 300 000,00		
	2	Às famílias dos sócios falecidos	\$ 230 000,00		
				\$ 530 000,00	
12.º		Pensões a conceder:			
	1	Aos sócios aposentados ou inválidos	\$ 13 000,00		
	2	Às famílias dos sócios falecidos	\$ 13 000,00		
				\$ 26 000,00	
13.º		Aposentações:			
	1	Pensões de aposentação ao pessoal		\$ 57 000,00	
14.º		Dotes a conceder nos termos dos Estatutos		\$ 500,00	
15.º		Subsídios para funerais.....		\$ 500,00	
16.º		<i>Remunerações diversas — Previdência Social:</i>			
	1	Serviços clínicos e hospitalização	\$ 8 000,00		
	2	Para assistência aos funcionários, referida nos artigos 305.º e 306.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	\$ 10,00		
				\$ 8 010,00	
17.º		<i>Bens duradouros:</i>			
	1	Equipamento da secretaria		\$ 3 000,00	
18.º		<i>Bens não duradouros:</i>			
	1	Consumos da secretaria		\$ 3 000,00	
19.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 5 500,00	
20.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>			
	1	Encargos com a saúde	\$ 3 700,00		
	2	Comunicações	\$ 1 100,00		
	3	Encargos não especificados	\$ 1 100,00		
				\$ 5 900,00	
				\$ 846 690,00	

A transportar

\$ 846 690,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único	21.º		<i>Transporte</i>		\$ 846 690,00
			<i>Outras despesas correntes:</i>		
		1	Prémio de seguro contra risco de incêndio dos prédios do Montepio	\$ 6 000,00	
		2	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 10 000,00	
		3	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 100,00	
					\$ 16 100,00
		22.º	Despesas de anos findos		\$ 20 385,00
		23.º	<i>Despesas de capital:</i>		
			Passivos financeiros:		
	1		Amortização do adiantamento de \$870 000,00, concedido pelo Governo através dos Serviços de Finanças (2.ª anuidade)		\$ 145 000,00
		<i>Total</i>		\$1 028 175,00	

QUADRO N.º 1

Pessoal do quadro aprovado por lei

Unidades		Cargos	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
No quadro	Dota-das				Individual	Por classes
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00
1	1	Tesoureiro	N	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00
3	3	Aspirantes	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.....	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00
						\$ 128 520,00
		Diuturnidades				\$ 6 600,00
						\$ 135 120,00

QUADRO N.º 2

Pessoal assalariado

Unidades		Cargos	Grupos	Salário mensal	Total anual	
No quadro	Dota-das				Individual	Por classes
1	1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
		Diuturnidades				\$ 1 200,00
						\$ 12 960,00

Macau, Sala das Sessões do Montepio Oficial de Macau, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *José Higinio de Jesus César*, secretário, o subscrevi. — A Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*, presidente. — *José Eugénio de Sousa*, vogal. — *Armando Coelho Ferreira*, vogal. — *Daniel Vicente Ferrer do Rosário*, vogal. — *José Maria Bastião*, vogal. — O Secretário, *José Higinio de Jesus César*.

Portaria n.º 238/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1979, na importância de \$16 926 712,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa da Provedoria.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento do Instituto de Assistência Social, relativo ao ano económico de 1979

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
2.º			CAPÍTULO II			
			Impostos indirectos			
	2		<i>Outros</i>			
		1.º	Imposto especial	\$2 000 000,00	\$2 000 000,00	\$2 000 000,00
3.º			CAPÍTULO III			
			Taxas, multas e outras penalidades			
	2		<i>Multas e outras penalidades</i>			
		2.º	Multas diversas	\$ 1 000,00	\$ 1 000,00	\$ 1 000,00
5.º			CAPÍTULO V			
			Transferências			
	1		<i>Sector público</i>			
		3.º	Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais (n.º 2.º do artigo 11.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro)	\$4 900 000,00		
		4.º	Receitas provenientes de selo de assistência:			
		a)	Por meio de selo	\$ 210 000,00		
		b)	Por meio de guia	\$3 200 000,00		
				\$3 410 000,00		
		5.º	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores	\$ 90 000,00		
		6.º	Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa	\$1 200 000,00		
		7.º	Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$ 95 000,00		
		8.º	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$ 670 000,00		
		9.º	Pensões a receber dos Serviços de Finanças para pagamento a aposentados	\$ 40 500,00		
		10.º	Pensões de sobrevivência a receber dos Serviços de Finanças para pagamento a pensionistas	\$ 610,00		
					\$10 406 110,00	
	3		<i>Outros sectores</i>			
		11.º	Donativos e outros:			
		a)	Entrega do Corpo de Polícia de Segurança Pública referente aos adicionais dos vistos cobrados aos estrangeiros, nos termos do despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1972	\$ 200 000,00		
		b)	Outros	\$ 150 000,00		
				\$ 350 000,00		
		12.º	Comparticipação para os encargos resultantes do acordo celebrado em 6/4/77 e destinados ao «Instituto Educacional dos Menores» S. Francisco Xavier, Coloane:			
		a)	Do Governo	\$ 301 200,00		
		b)	Do Fundo Prisional	\$ 50 000,00		
				\$ 351 200,00	\$ 701 200,00	
						\$11 107 310,00
7.º			CAPÍTULO VII			
			Venda de serviços e bens não duradouros			
	4		<i>Rendas de edifícios — Outros sectores</i>			
		13.º	Rendas de prédios	\$ 340 000,00	\$ 340 000,00	
					\$ 340 000,00	
			<i>A transportar.....</i>			\$13 108 310,00

Capítulo	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
			<i>Transporte</i>		\$ 340 000,00	\$13 108 310,00
	10		<i>Diversos — Outros sectores</i>			
		14.º	Produto de festas e outros espectáculos realizados a seu favor	\$ 100,00		
		15.º	Emolumentos diversos	\$ 100,00		
					\$ 200,00	\$ 340 200,00
8.º			CAPÍTULO VIII			
	1		<i>Outras receitas correntes</i>			
		16.º	Compensação de aposentação	\$ 110 000,00		
		17.º	Pensões de sobrevivência	\$ 15 000,00		
		18.º	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	\$ 7 000,00		
		19.º	Receitas eventuais e outras não especificadas	\$ 100 000,00		
		20.º	Saldo dos anos findos	\$3 246 202,00		
					\$3 478 202,00	\$3 478 202,00
			<i>Soma</i>			\$16 926 712,00

Capítulo	Artigos	Números	Alineas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo	
Único				CAPÍTULO ÚNICO				
				DESPESA ORDINÁRIA				
				<i>Despesas correntes:</i>				
		1.º		Vencimentos e salários:				
			1	Vencimentos		\$1 061 952,00		
			2	Salários do pessoal dos quadros		\$1 082 640,00		
			3	Salários do pessoal eventual		\$ 424 000,00		
			4	Duplicação de vencimentos		\$ 100,00		
								\$2 568 692,00
		2.º		Gratificações certas e permanentes:				
			1	Ao provedor (artigo 80.º do Reg. do I. A. S. M.)		—		
			2	A 2 chefes de secção (artigos 35.º e 36.º do Reg. do I. A. S. M.)		\$ 1 440,00		
			3	A 3 encarregadas de cantina		\$ 1 080,00		
								\$ 2 520,00
		3.º		Horas extraordinárias				\$ 20 000,00
		4.º		Abono para falhas:				
				Ao tesoureiro (§ único do artigo 36.º do Reg. do I. A. S. M.)				\$ 720,00
		5.º		Senhas de presença aos 5 vogais e 1 secretário da Mesa da Provedoria, a \$200,00 mensais aos primeiros e a \$120,00 mensais ao segundo (artigo único do D. L. n.º 21/72, de 5 de Agosto).....				\$ 13 440,00
		6.º		Subsidio para renda de casa				\$ 40 000,00
		7.º		Deslocações:				
			1	Passagens de ou para o exterior:				
				a) Por motivo de licença graciosa	\$ 55 000,00			
				b) Por quaisquer outros motivos	\$ 5 000,00			
							\$ 60 000,00	
			2	Ajudas de custo de embarque e em serviço nos Portos do Extremo Oriente		\$ 4 000,00		
			3	Deslocações do pessoal ao serviço do I. A. S. M. (artigo 82.º do Reg. do I. A. S. M.)		\$ 30 000,00		
								\$ 94 000,00
	8.º		Telefones individuais				\$ 3 000,00	
	9.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos				\$ 3 000,00	
	10.º		Subsidio de família				\$ 106 000,00	
	11.º		Subsidio de férias				\$ 302 000,00	
	12.º		Subsidio de Natal				\$ 322 000,00	
	13.º		Remunerações por serviços auxiliares:					
		1	Ao presidente da Comissão de apuramento de fixação do imposto de 5% (n.º 7.º do artigo 46.º do Reg. do I. A. S. M.)		\$ 4 200,00			
		2	A 2 vogais da mesma Comissão, a \$3 000,00		\$ 6 000,00			
		3	Ao delegado do I. A. S. M. no Concelho das Ilhas (§ único do artigo 16.º do Reg.)		\$ 2 400,00			
		4	Ao vogal representante dos Serviços de Finanças, a \$200,00 mensais (artigo 1.º do D. L. n.º 22/72, de 5 de Agosto).....		\$ 2 400,00			
		5	Ao engenheiro civil		\$ 2 400,00			
		6	A cinco médicos e 2 enfermeiras		\$ 38 400,00			
							\$ 55 800,00	
	14.º		Remunerações diversas — Previdência Social:					
		1	Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas aos funcionários do I. A. S. M.		\$ 80 000,00			
							\$ 80 000,00	
	15.º		Remunerações diversas — Compensação de encargos:					
		1	Subsidio para funcionários em regime ambulatorio ou domiciliário.....		\$ 8 000,00			
							\$ 8 000,00	
	16.º		Pensões:					
		1	De aposentação do pessoal		\$ 426 000,00			
		2	De pessoal aguardando aposentação		\$ 102 000,00			
		3	De sobrevivência		\$ 12 000,00			
							\$ 540 000,00	
	17.º		Bens duradouros:					
		1	a) Construções e grandes reparações:					
			Despesas de reparação e conservação de edifícios pertencentes e utilizados pelo I. A. S. M.	\$ 150 000,00				
						\$ 150 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio		\$ 1 000,00			
		3	Equipamento de secretaria		\$ 10 000,00			
		4	Outros bens duradouros		\$ 100,00			
		5	Manutenção de aquartelamento e alojamento		\$ 10 000,00			
							\$ 171 100,00	
							\$4 330 272,00	
							<i>A transportar.....</i>	

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo			
Único	18.º	1		Transporte			\$4 330 272,00			
				Bens não duradouros:						
					2	Combustíveis e lubrificantes	\$	6 000,00		
					3	Consumos de secretaria	\$	18 000,00		
					3	Outros bens não duradouros	\$	2 000,00		\$ 26 000,00
					19.º		Conservação e aproveitamento de bens			\$ 8 000,00
					20.º		Despesas gerais de funcionamento:			
					1	Encargos próprios das instalações	\$	145 000,00		
					2	Comunicações	\$	15 000,00		
					3	Publicidade e propaganda	\$	5 500,00		
					4	Encargos não especificados	\$	85 000,00		
					5	Locação de bens	\$	59 000,00		\$ 309 500,00
					21.º		Transferências — Instituições particulares:			
							<i>Despesas com subsídios:</i>			
					1	A pagar directamente pelo I. A. S. M.			\$2 500 000,00	
					2	A pagar a serviços e estabelecimentos públicos ou de utilidade pública:				
							<i>Instituições de assistência:</i>			
					a)	Conselho Particular da Sociedade Masculina de S. Vicente de Paulo	\$	4 800,00		
					b)	Conselho Particular da Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo	\$	4 800,00		
					c)	Conferência de Santa Rita de Cássia	\$	2 400,00		
					d)	Conferência de S. Judas Tadeu	\$	2 400,00		
	e)	Conferência de S. José	\$	2 400,00						
	f)	Associação de Beneficência «Tong Sin Tong»	\$	116 000,00						
	g)	Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» (Sei Miu)	\$	2 000,00						
	h)	Casa de reparigas órfãs a cargo das Madres Voluntárias de Maria...	\$	2 400,00						
	i)	Pia Sociedade das Filhas de S. Paulo	\$	1 200,00						
	j)	Madres Carmelitas Descalças	\$	1 000,00						
	k)	Pão dos Pobres de Santo António	\$	2 000,00						
	l)	Associação do Bem-Estar dos moradores de Macau	\$	30 000,00						
			<i>Serviços e instituições educacionais:</i>							
	m)	Associação Promotora da Instrução dos Macaenses	\$	97 244,00						
	n)	Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural	\$	100 000,00						
	o)	Diocese de Macau para a manutenção do Instituto Educacional dos Menores	\$	351 200,00						
	p)	Instrução de crianças invisuais	\$	4 000,00						
	q)	Escola de Hac Sá	\$	3 000,00						
	r)	Escola de Ká Hó	\$	4 200,00						
	s)	Lar da Divina Providência (Coloane)	\$	30 000,00						
	t)	Casa de S. José (Ká Hó — Coloane)	\$	30 000,00						
	u)	Lar da Imaculada Conceição de Maria	\$	30 000,00						
	v)	Vila de Nossa Senhora de Fátima	\$	12 000,00						
			<i>Hospitais, Dispensários e Centros de Reabilitação:</i>							
	x)	Hospital Kiang Wu	\$	130 000,00						
	z)	Dispensário de Assistência Médica e Social «D. Belchior Carneiro»..	\$	12 000,00						
	a')	Dispensário da Imaculada Conceição	\$	18 000,00						
	b')	Centro de S. Luís	\$	30 000,00						
	c')	Centro de Santa Lúcia	\$	30 000,00						
	d')	Centro de Santa Margarita	\$	12 000,00						
	e')	Lar da Caridade	\$	30 000,00						
			<i>Asilos:</i>							
	f')	Asilo do Carmo (Taipa)	\$	30 000,00						
	g')	Asilo de Santa Maria	\$	30 000,00						
	h')	Asilo de S. Francisco Xavier	\$	41 040,00						
	i')	Asilo Betânia	\$	30 000,00						
	j')	Vila Madalena (Coloane)	\$	30 000,00						
			<i>Infantários e creches:</i>							
	k')	Infantário «Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa»	\$	30 000,00						
	l')	Infantário «Ave-Maria»	\$	30 000,00						
	m')	Infantário Pio XII	\$	32 880,00						
	n')	Infantário do Mazarello	\$	30 000,00						
	o')	Infantário «Tong Sin Tóng» — I. A. S. M. n.º 1	\$	50 000,00						
	p')	Infantário «Tong Sin Tóng» — I. A. S. M. n.º 2	\$	60 000,00						
	q')	Creche Bakita (Coloane)	\$	30 000,00						
	r')	Orfanato «Helen Liang»	\$	30 000,00						
	s')	Centro Social do Hipódromo	\$	39 360,00						
			<i>A transportar</i>	\$1 588 324,00	\$2 500 000,00	\$4 673 772,00				

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo
Único	21.º	2		<i>Transporte</i>	\$1 588 324,00	\$2 500 000,00	\$4 673 772,00
				<i>Obras sociais:</i>			
			t')	Obra Social dos Serviços de Marinha	\$ 36 000,00		
			u')	Obra de Assistência aos Presos da Cadeia Central	\$ 49 000,00		
			v')	Obra Social da Polícia Judiciária.....	\$ 50 000,00		
				<i>Outros:</i>			
			x')	<i>Obra das Mães de Macau:</i>			
				1) Obra das Mães	\$ 76 000,00		
				2) Creche S. João	\$ 68 000,00		
					\$ 144 000,00		
			z')	Centro de Recuperação Social da Taipa	\$ 224 000,00		
			a'')	<i>Santa Casa da Misericórdia:</i>			
				1) Manutenção do Albergue	\$ 123 120,00		
				2) Lar de Nossa Senhora da Misericórdia.....	\$ 95 040,00		
				3) Centro de Reabilitação dos Cegos	\$ 250 000,00		
					\$ 468 160,00		
			b'')	Leprosaria — alimentação, vestuário, calçado e outras despesas	\$ 111 600,00		
			c'')	Montepio Oficial de Macau	\$ 12 840,00		
			d'')	Serviços de Saúde — Acções eventuais no domínio de Assistência	\$ 20 000,00		
						\$2 703 924,00	
		3		Despesas com estabelecimentos e serviços directamente administrados pelo I. A. S. M.			
			a)	<i>Albergue João XXIII:</i>			
				1) Alimentação a 35 internados	\$ 37 800,00		
				2) Vestuário, calçado e outras despesas a 35 in-	\$ 1 000,00		
				válidos	\$ 1 000,00		
				3) Despesas de higiene, saúde e conforto	\$ 14 000,00		
					\$ 52 800,00		
			b)	Manutenção das cantinas escolares	\$ 650 000,00		
			c)	<i>Despesas com indigentes:</i>			
				1) Transporte e enterramento de indigentes	\$ 21 400,00		
				2) Repartição de indigentes	\$ 1 500,00		
					\$ 22 900,00		
			d)	Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas a internados e outros doentes socorridos pelo I. A. S. M.	\$ 15 000,00		
						\$ 740 700,00	
		4		Despesas com estabelecimentos não directamente administrados pelo I. A. S. M.			
				<i>Asilos:</i>			
			a)	Asilo do Carmo (Taipa) — manutenção de 60 internadas	\$ 86 400,00		
			b)	Asilo «Santa Maria» — manutenção de 65 internadas	\$ 93 600,00		
			c)	Asilo de S. Francisco Xavier — manutenção de 150 internadas	\$ 216 000,00		
			d)	Asilo Betânia — manutenção de 120 internados e 20 casais	\$ 220 800,00		
			e)	Vila Madalena (Coloane) — manutenção de 48 internadas	\$ 69 120,00		
				<i>Centros de Reabilitação:</i>			
			f)	Centro de S. Luís — manutenção de 50 internados	\$ 72 000,00		
			g)	Centro da Santa Lúcia — manutenção de 80 internadas	\$ 115 200,00		
			h)	Lar da Caridade — manutenção de 50 internados	\$ 72 000,00		
			i)	Centro de Santa Margarita — manutenção de 26 internadas	\$ 37 440,00		
				<i>Infantários:</i>			
			j)	Infantário da Vila de Nossa Senhora do Carmo da Vila da Taipa — manutenção de 30 internadas	\$ 36 000,00		
			k)	Infantário Ave-Maria — manutenção de 65 internados	\$ 72 000,00		
			l)	Infantário Pio XII — manutenção de 20 internados	\$ 36 000,00		
			m)	Infantário do Mazarello — manutenção de 20 internados	\$ 24 000,00		
			n)	Creche Bakita — manutenção de 30 internados	\$ 36 000,00		
			o)	Orfanato Helen Liang — manutenção de 90 internados	\$ 170 100,00		
			p)	Centro Social do Hipódromo — manutenção de 20 internados	\$ 24 000,00		
				<i>Instituições escolares com internamentos e semi-internamentos:</i>			
			q)	Lar de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 33 internadas e 42 semi-internadas	\$ 124 920,00		
			r)	Escola de Santa Teresa — manutenção de 32 internados e 42 semi-internados	\$ 123 120,00		
			s)	Lar da Divina Providência (Coloane) — manutenção de 40 internadas	\$ 72 000,00		
				<i>A transportar</i>	\$1 700 700,00	\$5 944 624,00	\$4 673 772,00

Capítulo	Artigos	Números	Alíneas	Designação da despesa	Alínea	Número	Artigo				
Único	21.º			<i>Transporte</i>	\$1 700 700,00	\$5 944 624,00	\$4 673 772,00				
				t)	Casa de S. José (Ká Hó — Coloane) — manutenção de 70 internos	\$ 126 000,00					
				u)	Orfanato da Imaculada Conceição	\$ 153 300,00					
				v)	Lar da Imaculada Conceição de Maria (Coloane) — manutenção de 50 internadas	\$ 72 000,00					
				x)	Vila de Nossa Senhora de Fátima — manutenção de 18 internadas	\$ 25 920,00					
									\$2 077 920,00		
				5			Internamentos extraordinários em diversos estabelecimentos		\$ 20 000,00		
							<i>Outras despesas no campo assistencial:</i>				
				6			Donativos para as festividades do Natal e Ano Novo Chinês		\$ 130 000,00		
				7			Equipamentos escolares e propinas a estudantes pobres		\$ 30 000,00		
				8			Distribuição de agasalhos a indigentes		\$ 30 000,00		
				9			Socorros urgentes		\$ 30 000,00		
				10			Fins assistenciais e sociais e outras despesas		\$ 600 000,00		
				11			Despesas com a formação de pessoal do Serviço Social		\$ 50 000,00		
										\$8 912 544,00	
				22.º				Outras despesas correntes:			
						1		Prémio de seguro contra o risco de incêndio.....	\$ 50 000,00		
						2		Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 500,00		
						3		Estampagem de selos de assistência	\$ 800,00		
						4		Para pagamento de exercícios findos	\$ 100,00		
						5		Juros do empréstimo de \$ 5 000 000,00 feito pelo Banco Nacional Ultramarino, por escritura de 30-7-76, rectificada em 19-8-76 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 50, do mesmo ano)	\$ 143 000,00		
						6		Despesas eventuais e não especificadas	\$ 5 996,00		
											\$ 200 396,00
				23.º				Investimentos:			
		1		Para aquisição ou construção de blocos de casas económicas e outras obras destinadas a ampliar a acção assistencial	\$2 000 000,00						
		2		Material de transporte	—						
		3		Para compra ou construção de blocos de casas, moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M.	\$ 500 000,00						
		4		Estudos e projectos	\$ 100 000,00						
							\$2 600 000,00				
24.º				Passivos financeiros:							
		1		<i>Empréstimos não titulados a longo prazo:</i>							
		a)		5.ª anuidade a pagar ao Fundo de Reserva do Território pelo subsídio reembolsável, sem juros, ao abrigo do Decreto Provincial n.º 23/74, de 31 de Agosto	\$ 40 000,00						
		b)		3.ª anuidade do empréstimo feito pelo Banco Nacional Ultramarino por escritura de 30 de Julho de 1976, rectificada em 19 de Agosto de 1976 (Decreto Provincial n.º 46/75, de 13 de Dezembro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 50, do mesmo ano)	\$ 500 000,00						
						\$ 540 000,00	\$ 540 000,00				
				<i>Soma</i>			\$16 926 712,00				

Macau, Sala das Sessões da Mesa da Provedoria do Instituto de Assistência Social de Macau, aos 27 de Novembro de 1978.—
A Mesa da Provedoria, Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez — José Pereira Leonardo — Isabel de Mesquita Alves
Marinho de Bastos — Américo da Silva Leong Monteiro — Pe. Lancelote Miguel Rodrigues — Roque Choi — Carson Hó.

Quadro do pessoal do Instituto de Assistência Social de Macau

Quadro N.º 1

Vencimentos:

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimentos				
No quadro	Dotadas			Quantitativo mensal		Total anual		
				Vencimento único	Soma	Individual	Por classes	
		Quadro directivo						
		<i>Pessoal nomeado em comissão de serviço:</i>						
1	1	Provedor	E	\$ 3 280,00	\$ 3 280,00	\$ 39 360,00	\$ 39 360,00	
1	1	Chefe do serviço social (assistente social)	J	\$ 2 240,00	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00	
		<i>Pessoal de nomeação vitalícia:</i>						
1	1	Chefe do serviço administrativo	J	\$ 2 240,00	\$ 2 240,00	\$ 26 880,00	\$ 26 880,00	
		Quadro do serviço social						
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>						
1	—	Auxiliar social	N	—	—	—	—	
2	—	Agentes de trabalho social	R	—	—	—	—	
4	4	Auxiliares práticas de 1.ª classe	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 58 080,00	
4	3	Auxiliares práticas de 2.ª classe	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 42 480,00	
		Quadro administrativo						
		<i>Pessoal de nomeação vitalícia:</i>						
2	2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 970,00	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 47 280,00	
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 42 240,00	
1	1	Tesoureiro	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00	
1	1	Arquivista	N	\$ 1 760,00	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00	\$ 21 120,00	
2	2	Terceiros-oficiais	O	\$ 1 530,00	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 36 720,00	
4	4	Aspirantes	S	\$ 1 390,00	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 66 720,00	
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390,00	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00	
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 61 440,00	
9	9	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	T	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 130 680,00	
4	{	{ Dactilógrafas com 10 anos de serviço	U	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 46 080,00	
		{ Dactilógrafa com menos de 10 anos de serviço	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 14 520,00	
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>						
7	7	Fiscais	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 107 520,00	
2	2	Escreventes de língua chinesa	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00	
4	3	Cobreadores	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 46 080,00	
		Quadro técnico						
		<i>Pessoal provido por contrato:</i>						
1	—	Fiscal-chefe	R	—	—	—	—	
1	1	Fiscal	T	\$ 1 280,00	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00	
2	2	Fiscais-auxiliares	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 28 320,00	
		Diuturnidades						\$ 959 640,00
								\$ 102 312,00
63	57							\$1 061 952,00

Quadro N.º 2

Salários:

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimentos			
No quadro	Dotadas			Quantitativo mensal		Total anual	
				Vencimento único	Soma	Individual	Por classes
		Quadro auxiliar					
		<i>Pessoal provido por assalariamento:</i>					
1	—	Fiel de armazém	S	—	—	—	—
1	1	Encarregado do depósito de material	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 14 520,00
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe	U	\$ 1 210,00	\$ 1 210,00	\$ 14 520,00	\$ 14 520,00
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 14 160,00
1	1	Carpinteiro	V	\$ 1 180,00	\$ 1 180,00	\$ 14 160,00	\$ 14 160,00
3	3	Carpinteiros-auxiliares	X	\$ 1 150,00	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 41 400,00
1	—	Contínuo de 2.ª classe	X	—	—	—	—
1	1	Pintor	X	\$ 1 150,00	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 13 800,00
2	2	Pedreiros	X	\$ 1 150,00	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 27 600,00
5	5	Pedreiros-auxiliares	Y	\$ 1 130,00	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 67 800,00
3	2	Encarregados/as de cantina	Y	\$ 1 130,00	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 27 120,00
7	7	Encarregados/as do refeitório	Y	\$ 1 130,00	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 94 920,00
7	7	Cozinheiros	Z	\$ 1 030,00	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00	\$ 86 520,00
3	3	Ajudantes de cozinheiro	Z'	\$ 980,00	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 35 280,00
2	2	Guardas	Z'	\$ 980,00	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
1	1	Lavadeira	Z'	\$ 980,00	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
40	40	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 470 400,00
5	1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930,00	\$ 930,00	\$ 11 160,00	\$ 11 160,00
		Diuturnidades				\$ 968 640,00	\$ 114 000,00
85	78					\$1 082 640,00	

Portaria n.º 239/78/M**de 30 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de criar os meios financeiros para ocorrer aos encargos relativos ao ano de 1978, decorrentes da aplicação retroactiva da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, respeitante à actualização dos vencimentos dos funcionários públicos, à melhoria das pensões das classes inactivas e à atribuição de diuturnidades, até ao limite de cinco, a todos os servidores do Estado;

Tendo em vista o disposto no artigo 6.º da mencionada Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$ 5 600 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 11.º**Serviços de Finanças****Despesas comuns***Despesas correntes:*

Artigo 310.º — Vencimentos e salários:

2) Encargos resultantes da execução da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro..... \$ 5 600 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a sair dos excedentes de cobrança sobre a previsão da seguinte verba do orçamento da receita para o ano económico de 1978, cuja previsão se considera aumentada de igual montante:

CAPÍTULO 1.º**Impostos directos***Receitas correntes:*

Grupo 1 — Sobre o rendimento:

Artigo 5.º — Rendas provenientes de jogos e lotarias:

b) Jogos de fortuna ou azar \$ 5 600 000,00

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 240/78/M**de 30 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$325 800,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

3.º Orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978

RECEITA

Capítulo 5.º, grupo 1, artigo 1.º — Receitas correntes: Subsídio consignado no orçamento geral do Território	\$ 57 000,00
Capítulo 7.º, grupo 8, artigo 5.º — Receitas correntes: Diversos — Sector público	\$ 200 000,00
Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 7.º — Receitas correntes: Diversos — Outros sectores	\$ 68 800,00
<i>Total da receita</i>	<u>\$ 325 800,00</u>

DESPESA**Capítulo I***Despesas correntes:*

Reforços das seguintes verbas:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

Número 1) — Vencimentos.....	\$ 1 400,00
Número 2) — Salários do pessoal dos quadros ..	\$ 26 100,00
Número 3) — Salários do pessoal eventual	\$ 47 800,00

Artigo 10.º — Remunerações por serviços auxiliares
 \$ 35 500,00 |

Artigo 16.º — Bens não duradouros:

Numero 1) — Matérias-primas e subsidiárias	\$ 215 000,00
---	---------------

Total da despesa..... \$ 325 800,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Presidente, *Domingos Melão Mateus Guerreiro*, capitão-de-fragata, EMQ. — Os Vogais, *Francisco Xavier Carlos*, director de Finanças de 2.ª classe, — *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, segundo-tenente A. N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

Portaria n.º 241/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1979, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação, sendo as receitas calculadas em \$3 232 140,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos			
1.º		RECEITA ORDINÁRIA							
		Adicionais a impostos, taxas, multas							
		1.ª	<i>Adicionais a impostos</i>						
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)						
		1.º	Sobre as licenças para exploração de pedreiras e saibreiras			\$ 820 000,00	\$ 820 000,00	Artigo 4.º da Portaria n.º 185/75.	
		2.ª	<i>Taxas</i>						
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)						
		2.º	Aferição de pesos e medidas			\$ 200,00	\$ 6 040,00	Portaria n.º 220/72, de 30-12-1972.	
		3.º	Licenças a vendilhões, adelos e industriais			\$ 1 400,00		Idem.	
		4.º	Licenças para balcões, mesas, cestos, ou outros quaisquer artigos de negócio			\$ 200,00		Idem.	
		5.º	Licenças para circulação de velocípedes			\$ 2 400,00		Idem.	
		6.º	Licenças para posse de cães			\$ 100,00		Idem.	
7.º	Licenças para toldos			\$ 500,00	Idem.				
8.º	Licenças para construção de barracas ou outras armações para festividades, espectáculos, reclamos, casamentos e funerais, em terrenos públicos ou particulares			\$ 20,00	Idem.				
9.º	Licenças para afixação de tabuletas, cartazes, reclamos ou anúncios e quaisquer escritos de propaganda ...			\$ 1 200,00	Idem.				
10.º	Licenças para toques e cantos			\$ 20,00	Idem.				
3.ª	<i>Multas</i>								
	(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)								
11.º	Transgressão às leis, posturas e regulamentos			\$ 10 000,00	\$ 11 000,00	Código de Posturas Municipais, Código de Estrada, Regulamento do Código de Estrada, Regulamentos dos Mercados, artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.			
12.º	Participação em multas (Receita consignada — Artigo 41.º da Tabela de despesas)			\$ 1 000,00					
					\$ 837 040,00				
			<i>A transportar</i>		\$ 837 040,00				

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º			<i>Transporte</i>			\$ 837 040,00	
2.º			Dotações inscritas em orçamentos (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	Única		<i>Subsídios</i>				
		13.º	Subsídio do Governo do Território	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00	
3.º			Percentagens ou participações em receitas (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	Única		<i>Percentagens</i>				
		14.º	Comparticipação na receita das licenças de circulação de veículos automóveis a receber do Leal Senado de Macau	\$ 300 000,00			Portaria n.º 283/73, de 29-11-1973.
		15.º	Comparticipação da percentagem de 10% da receita proveniente de bilhetes de portagem	\$ 220 000,00			Decreto Provincial n.º 42/75, de 15-11-1975.
		16.º	Comparticipação sobre as contribuições predial e industrial e impostos profissional e complementar ...	\$ 30 000,00	\$ 550 000,00	\$ 550 000,00	Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro.
4.º			Rendimentos de serviços (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
	1.ª		<i>Secretaria</i>				
		17.º	Emolumentos	\$ 3 800,00	\$ 3 800,00		
	2.ª		<i>Cemitérios</i>				
		18.º	Da Taipa e Coloane	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00		
	3.ª		<i>Serviços de Abastecimentos</i>				
		19.º	Matadouros Municipais da Taipa e Coloane (reses abatidas)	\$ 5 000,00			
		20.º	Estábulos Municipais da Taipa e Coloane	\$ 1 000,00	\$ 6 000,00		
	4.ª		<i>Mercados</i>				
		21.º	Mercado da Taipa (aluguer de compartimentos e mesas)	\$ 6 000,00			Por arrematação.
		22.º	Mercado de Coloane (aluguer de compartimentos e mesas)	\$ 3 000,00	\$ 9 000,00		Idem.
	5.ª		<i>Serviços de electricidade</i>				
		23.º	Rendimento de energia eléctrica fornecida pela Central da Taipa	\$ 420 000,00			Portaria n.º 220/72, de 30-12-1972.
		24.º	Rendimento de energia eléctrica fornecida pela Central de Coloane	\$ 180 000,00			Idem.
		25.º	Rendimentos diversos na Taipa e em Coloane	\$ 16 500,00	\$ 616 500,00		Idem.
	6.ª		<i>Serviços de águas</i>				
		26.º	Abastecimento de água — Taipa	\$ 7 000,00			Idem.
		27.º	Abastecimento de água — Coloane	\$ 4 500,00			Idem.
		28.º	Rendimentos diversos na Taipa e em Coloane	\$ 5 500,00	\$ 17 000,00		Idem.
						\$ 702 300,00	
			<i>A transportar</i>			\$2 389 340,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somos			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
5.º	1.ª		<i>Transporte</i>			\$2 389 340,00	Contrato fixado em 12-5-1977. Contratos celebrados.
			Rendimentos de bens próprios (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único)				
			<i>Rendas dos prédios urbanos e rústicos</i>				
		29.º	Renda do balneário da praia de Choc Van em Coloane	\$ 3 000,00			
		30.º	Renda dos prédios urbanos e de outros imóveis.....	\$ 35 000,00	\$ 38 000,00		
6.º	1.ª		<i>Juros de capitais, acções e de depósitos</i>				Artigo 437.º do E. F. U. Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. Artigo 312.º do E. F. U.
			Saldos de orçamentos anteriores e rendimentos eventuais (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.ª dos artigos 578.º e 615.º, § único e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
			<i>Saldos dos orçamentos anteriores</i>				
		31.º	Juros de depósitos e de acções	\$ 45 000,00	\$ 45 000,00	\$ 83 000,00	
			Saldos de orçamentos anteriores e rendimentos eventuais				
7.º	Única		<i>Saldo de previsão do ano de 1978</i>	\$ 485 000,00	\$ 485 000,00		
			<i>Rendimentos eventuais</i>				
		32.º	Saldo de previsão do ano de 1978	\$ 485 000,00	\$ 485 000,00		
		33.º	Compensação de aposentação	\$ 55 000,00			
		34.º	Pensão de sobrevivência	\$ 6 000,00			
		35.º	Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários	\$ 2 500,00			
		36.º	Vencimentos liquidados a funcionários camarários (excesso de)	\$ 500,00			
		37.º	Chapas de matrícula para velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes	\$ 800,00			
		38.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 10 000,00	\$ 74 800,00	\$ 559 800,00	
			<i>Total da receita ordinária</i>			\$3 032 140,00	
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA						
	Comparticipação do Plano de Fomento para melhorar o sistema de produção e distribuição de energia eléctrica às Ilhas da Taipa e Coloane	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00			
	<i>Total da receita extraordinária</i>			\$ 200 000,00			
	TOTAL			\$3 232 140,00			

Taipa, Sala de Sessões da Câmara Municipal das Ilhas, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *Fernanda Morais Moita*, secretário, o subscrevi. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vereadores, *António Moc*, *Leong Seac Chün*, *Pe. Francisco Kuan*, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*.

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º	1.ª	1.º	DESPESA ORDINÁRIA			
			DESPESAS CORRENTES			
			Vencimentos e salários do pessoal do quadro de Administração Geral:			
			(Mapa I)			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 122 760,00			
			(Mapa II)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado \$ 23 520,00			
			3 — Salários do pessoal eventual..... \$ 485 360,00			
			\$ 631 640,00			
			(Mapa III)			
		2.º	Salário do pessoal dos Serviços Técnicos Municipais:			
			1 — Salários do pessoal do quadro:			
			a) Pessoal assalariado \$ 28 440,00			
		3.º	Remunerações acidentais:			
			Gratificações:			
			Ao presidente \$ 8 400,00			
			Ao secretário \$ 4 800,00			
			Ao tesoureiro \$ 2 400,00			
			Ao contabilista \$ 2 400,00			
			Ao delegado da Câmara em Coloane \$ 3 600,00			
			Ao encarregado da contabilidade da Delegação de Coloane \$ 1 800,00			
			\$ 23 400,00			
		4.º	Horas extraordinárias \$ 15 000,00			
		5.º	Abono para falhas ao tesoureiro \$ 720,00			
		6.º	Subsídio de residência \$ 18 000,00			
		7.º	Deslocações \$ 15 000,00			
		8.º	Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatorio —			
		9.º	Vestuário, artigos pessoais — Em espécie \$ 2 000,00			
		10.º	Subsídio de família \$ 50 000,00			
		11.º	Subsídio de férias \$ 95 000,00			
		12.º	Subsídio de Natal \$ 91 000,00			
		13.º	Diuturnidades \$ 48 000,00			
		14.º	Bens duradouros:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e outros departamentos . \$ 49 520,00			
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.) —			
			\$ 49 520,00			
		15.º	Bens não duradouros:			
			1 — Da Administração Geral e outros departamentos \$ 15 000,00			
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)..... —			
			\$ 15 000,00			
		16.º	Despesas de conservação e aproveitamento de bens:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e outros departamentos... \$ 10 000,00			
			2 — Da Administração do Concelho —			
			\$ 10 000,00			
		17.º	Despesas gerais de funcionamento:			
			1 — Encargos próprios de instalações:			
			a) De todo o Corpo Administrativo \$ 2 000,00			
			b) Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.) —			
			\$ 2 000,00			
			2 — Representação \$ 5 000,00			
			\$ 7 000,00			
			\$1 099 720,00			
2.ª			Juros de empréstimos			
			(Reforma Administrativa Ultramarina, alínea b) n.º 1 do artigo 582.º)			
			Sem dotação —			
			\$1 099 720,00			
			<i>A transportar</i>			

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			<i>Transporte</i>	—	\$1 099 720,00	—
	3.ª		Pensões, quotas e subsídios (Reforma Administrativa Ultramarina, alínea c) n.º 1 do artigo 582.º)			
			Sem dotação	—	—	—
	4.ª		Aposentações (Reforma Administrativa Ultramarina, alínea d) n.º 1 do artigo 582.º)			
		18.º	Pensões de aposentação e reforma	—	—	
		19.º	Pensões de sobrevivência	\$ 7 720,00	—	
					\$ 7 720,00	
2.º			DESPESAS COM CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 2.º do artigo 582.º)			\$1 107 440,00
	Única	20.º	Construção de um mercado na Ilha da Taipa	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
3.º			DESPESAS COM REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 2.º do artigo 582.º)			
	Única	21.º	Dos edifícios municipais e outros a seu cargo	\$ 20 000,00		
		22.º	Dos depósitos e canalização de água	\$ 15 000,00		
		23.º	Dos arruamentos, jardins e praças	\$ 70 000,00		
					\$ 105 000,00	\$ 105 000,00
4.º			DESPESAS COM COMUNICAÇÕES (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 4.º do artigo 582.º)			
	Única	24.º	Comunicações:			
			1 — Do Corpo Administrativo..... \$ 3 500,00			
			2 — Da Administração do Concelho (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 6.º do artigo 621.º) \$ 2 000,00			
				\$ 5 500,00	\$ 5 500,00	\$ 5 500,00
5.º			DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 5.º do artigo 582.º)			
	1.ª		Medicamentos			
		25.º	Assistência médica, cirúrgica, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias.....	\$ 10 000,00		
			(Mapa IV)			
	2.ª		Higiene e salubridade das Povoações Serviços de Sanidade			
		26.º	Salário do pessoal dos Serviços de Sanidade:			
			1 — Salário do pessoal do quadro:			
			a) Pessoal assalariado	\$ 23 520,00		
		27.º	Remunerações acidentais:			
			Gratificações:			
			Ao delegado de Saúde	\$ 3 600,00		
			Aos enfermeiros dos Serviços de Sanidade (2)	\$ 3 600,00		
				\$ 7 200,00		
		28.º	Bens duradouros	\$ 15 000,00		
		29.º	Bens não duradouros	\$ 3 000,00		
		30.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 000,00		
					\$ 49 720,00	\$ 59 720,00
6.º			DESPESAS COM INSTRUÇÃO (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação	—	—	—
7.º			DESPESAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação	—	—	—
			<i>A transportar</i>			\$1 477 660,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Soma		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º	1.ª		<i>Transporte</i>			\$1 477 660,00
			DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 8.º do artigo 582.º)			
			Secção de Oficinas e Transportes (Mapa V)			
		31.º	Salários do pessoal da Secção de Oficinas e Transportes: 1 — Salários do pessoal do quadro: a) Pessoal assalariado	\$ 48 240,00		
		32.º	Bens duradouros	\$ 75 000,00		
		33.º	Bens não duradouros	\$ 40 000,00		
		34.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 25 000,00	\$ 188 240,00	
	2.ª		Secção dos Cemitérios (Mapa VI)			
		35.º	Vencimentos e salários do pessoal da Secção dos Cemitérios: 1 — Vencimentos: a) Pessoal do quadro aprovado por lei	\$ 13 800,00		
			(Mapa VII)			
			2 — Salários do pessoal do quadro: b) Pessoal assalariado	\$ 23 520,00		
				\$ 37 320,00	\$ 37 320,00	
8.º	3.ª		Secção de Água e Electricidade (Mapa VIII)			
		36.º	Salários do pessoal da Secção de Água e Electricidade: 1 — Salários do pessoal do quadro: a) Pessoal assalariado	\$ 336 600,00		
		37.º	Bens não duradouros (combustíveis e lubrificantes).....	\$ 900 000,00		
		38.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00		
		39.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 15 000,00	\$1 266 600,00	
	4.ª		Jardins, Parques e Arborização			
		40.º	Bens duradouros	\$ 1 000,00		
		41.º	Bens não duradouros	\$ 2 000,00		
		42.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 000,00	\$ 4 000,00	
9.º			DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA			\$1 496 160,00
			Sem dotação	—	—	—
10.º	Única		DESPESAS DIVERSAS (Reforma Administrativa Ultramarina, n.º 10.º do artigo 582.º)			
		43.º	Comparticipação em multas	\$ 1 000,00		
		44.º	Aquisição de chapas de matrícula para velocípedes, vendilhões ambulantes com carros	\$ 1 500,00		
		45.º	Despesas com publicações e propaganda	\$ 10 000,00		
		46.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas	\$ 500,00		
		47.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento de contas da C.M.I. (n.º 2.º do artigo 663.º da Reforma Administrativa Ultramarina)	\$ 2 600,00		
		48.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos e sinalização do trânsito ...	\$ 2 500,00		
		49.º	Fomento do desporto e outras actividades recreativas do Concelho	\$ 10 000,00		
		50.º	Despesa com a campanha de saneamento	\$ 5 000,00		
		51.º	Património artístico do Concelho, decoração dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o município.	\$ 10 000,00		
		52.º	Prémios de seguro das viaturas	\$ 10 000,00		
		53.º	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 5 220,00	\$ 58 320,00	
						\$ 58 320,00
			<i>Total da despesa ordinária</i>			\$3 032 140,00
11.º	Única		DESPEZA EXTRAORDINÁRIA			
		54.º	Para melhoramento do sistema de produção e distribuição de energia eléctrica às Ilhas da Taipa e Coloane	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00	
			<i>Total da despesa extraordinária</i>			\$ 200 000,00
			TOTAL			\$3 232 140,00

Taipa, Sala de Sessões da Câmara Municipal das Ilhas, aos 29 de Dezembro de 1978. — E eu, *Fernanda Morais Moita*, secretário, o subscrevi. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vereadores, *António Moc*, *Leong Seac Chiun*, *Pe. Francisco Kuan*, e *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*.

(MAPA I)

Remunerações certas de Administração Geral

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
1	Chefe de secretaria	J	—	—	—
1	Primeiro-oficial	L	\$ 1 970,00	\$ 23 640,00	\$ 23 640,00
1	Segundo-oficial	N	—	—	—
1	Terceiro-oficial	Q	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00	\$ 18 360,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 50 040,00
2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00
					\$ 122 760,00

(MAPA II)

Administração Geral

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

(MAPA III)

Serviços Técnicos Municipais

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Auxiliar de obras de 2.ª classe	S	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00	\$ 16 680,00
1	Guarda auxiliar de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
					\$ 28 440,00

(MAPA IV)

Serviços de Sanidade

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

(MAPA V)

Secção de Oficinas e Transportes

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de mecânico	Y	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 13 560,00
2	Operários auxiliares	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
1	Servente de 2.ª classe	Z''	\$ 930,00	\$ 11 160,00	\$ 11 160,00
					\$ 48 240,00

(MAPA VI)

Remunerações certas do pessoal da Secção de Cemitérios

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Fiel	S	—	—	—
1	Auxiliar de fiel	X	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 13 800,00
					\$ 13 800,00

(MAPA VII)

Secção de Cemitérios

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Coveiros.....	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
					\$ 23 520,00

(MAPA VIII)

Secção de Água e Electricidade

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal único	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Mecânicos auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 30 720,00
1	Guarda-fios de 1.ª classe	T	\$ 1 280,00	\$ 15 360,00	\$ 15 360,00
2	Mecânicos auxiliares de 3.ª classe	X	\$ 1 150,00	\$ 13 800,00	\$ 27 600,00
2	Ajudantes mecânicos	Y	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00	\$ 27 120,00
1	Ferramenteiro	Z	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00	\$ 12 360,00
5	Operários (electricidade)	Z	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00	\$ 61 800,00
8	Operários auxiliares	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 94 080,00
1	Servente de 1.ª classe	Z'	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
5	Serventes de 2.ª classe	Z''	\$ 930,00	\$ 11 160,00	\$ 55 800,00
					\$ 262 920,00

Portaria n.º 242/78/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1978;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1978, na importância de \$14 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau para 1978

Capítulo	Artigos	N.ºs	Designação	Importância
RECEITA				
<i>Disponibilidades que se utilizam como contrapartida:</i>				
1.º	6.º		Despesa ordinária; Despesas correntes:	
			Telefones individuais	\$ 7 000,00
	14.º	7	Despesas gerais de funcionamento:	
			Trabalhos especiais diversos	\$ 7 000,00
				\$ 14 000,00
DESPESA				
<i>Verbas insuficientes que se reforçam:</i>				
1.º	5.º		Despesa ordinária; Despesas correntes:	
			Deslocações	\$ 3 000,00
	14.º	1	Despesas gerais de funcionamento:	
			Encargos próprios das instalações	\$ 5 000,00
		3	Comunicações	\$ 6 000,00
				\$ 14 000,00

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1978. — A Comissão Administrativa: — O Presidente, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*. — Os Vogais, *Francisco Xavier Carlos* — *João Filipe do Sameiro Afonso Reis*.

IMPrensa NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR. (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.

ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.

ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.

ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.

CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.

CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.

CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.

CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.

CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.

CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.

CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.

CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.

IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.

DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.

DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim \$ 7,50

Cartonado \$ 6,00

(Formato escolar)

Encadernado em marroquim \$ 20,00

Cartonado \$ 17,00

DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:

(Formato escolar)

Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim \$ 14,00

Cartonado \$ 12,00

DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.

IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.

IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.

DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.

DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.

DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.

ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.

EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.

FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.

FOLHA DE SERVIÇO (caderneteta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.

FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.

GUIA MODELO B — \$ 0,10.

INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.

ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.

JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.

LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.

LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.

LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.

LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.

LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.

METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.

MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESES, pelo Rev. Chantre António Ngan:

1.º volume — \$ 1,00.

Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume — \$ 1,50.

Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.

Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.

Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.

Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.

Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.

NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.

NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.

ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.

退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角

REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$ 1,20.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$ 4,00.

REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.

REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.

REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.

REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.

REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$ 2,50.

REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.

REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — \$ 3,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÊS) — \$ 3,00.

REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.

REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.

REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.

REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.

REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.

REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.

REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.

REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.

REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$ 3,00.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 5,00.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÊS) — \$ 4,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$ 4,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$ 4,00.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.

TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.

VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 5,20

正毫二元五銀價張本

IMPrensa NACIONAL DE MACAU